



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

EDITAL Nº 200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e considerando o disposto na Resolução nº 109, de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada, que serão ofertados no Campus Remanso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, MUNICÍPIOS DE OFERTA, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/TURNOS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	INÍCIO DAS AULAS	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Remanso - BA					
Curso Sistemas Inteligentes e Tecnologias Emergentes: Módulo Piloto de Drones Carga horária - 40h.	40 vagas	Dias – de segunda a sexta Turno – Matutino e Vespertino Horário - Das 08 às 12h, e das 14h-18h Local – Sede da UAB - Remanso	17/11/2026	Ter acima de 16 anos de idade	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Sistemas Inteligentes e Tecnologias Emergentes: Módulo Piloto de Drones	Objetivos - Qualificar os participantes para compreender, preparar e operar drones em atividades básicas, com segurança, responsabilidade e planejamento de missão. Público-alvo - Pessoas maiores de 16 anos de idade

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@remanso.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e a matrícula, o candidato deverá estar de acordo com este Edital e atender às exigências e aos requisitos nele previstos. O envio do formulário eletrônico de inscrição implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms)** no período de 22 a 28/10/2026, **até as 23h59 (horário de Brasília)** disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

4.5. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) ou, quando menor de 18 anos, pelo(a) seu(sua) responsável legal, e solicitará as seguintes informações:

I. Dados do(a) candidato(a): nome completo, data de nascimento, sexo (conforme documento), CPF, número e órgão emissor do documento de identificação, telefone/WhatsApp, endereço completo (rua, número, bairro/localidade, município/UF e CEP) e e-mail, este coletado automaticamente pelo formulário;

II. Situação de estudo e de trabalho: se estuda atualmente e, em caso afirmativo, o nome da escola e a série; se trabalha atualmente e, em caso afirmativo, a ocupação;

III. Dados do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos: nome completo, CPF, grau de parentesco e telefone/WhatsApp;

IV. Respostas ao Questionário Socioeconômico: estado civil, filhos, número de pessoas que residem com o(a) candidato(a), inscrição no CadÚnico, recebimento de benefício social, participação na renda familiar e renda mensal da família;

V. Marcação de concordância com a Manifestação de Interesse com o Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal e com a declaração de veracidade das informações e de tratamento dos dados pessoais, nos termos do subitem 4.10.

4.5.1. O envio do formulário constitui a manifestação de interesse do(a) candidato(a) na vaga do curso descrito no subitem 2.1, e a data e o horário de envio serão utilizados para a classificação por ordem de inscrição, conforme item 5.1.

4.6. No próprio formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos, em foto nítida ou arquivo PDF, legíveis e sem rasuras:

a) Foto 3x4 recente do(a) candidato(a), de rosto, com fundo claro, sem óculos escuros ou boné;

b) Documento oficial de identificação do(a) candidato(a), com foto, frente e verso;

c) CPF do(a) candidato(a) (cartão do CPF ou documento em que conste o número);

d) Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou pais;

e) Comprovante de escolaridade: declaração escolar ou comprovante de matrícula no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026 (pré-requisito do subitem 2.1);

f) Documento oficial com foto do(a) responsável legal, frente e verso, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

g) Carteira de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

4.6.1. A Manifestação de Interesse, o Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal e a declaração de veracidade serão firmados mediante marcação de concordância no próprio formulário, dispensado o envio desses documentos assinados.

4.6.2. Para anexar arquivos, o Google Forms exige que o respondente esteja conectado a uma conta Google (Gmail).

4.6.3. Não será homologada a inscrição com campos obrigatórios em branco ou com documentos ausentes, ilegíveis ou que não comprovem o pré-requisito do subitem 2.1.

4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e, caso efetive mais de uma, será considerada válida a última efetuada.

4.8. É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 4.4.

4.9. O IF Baiano – Campus Remanso não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

4.10. Com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais informados no formulário de inscrição serão utilizados exclusivamente para a gestão deste processo seletivo e da matrícula.

4.11. A relação das inscrições homologadas será divulgada na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate, o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: **gabinete@remanso.ifbaiano.edu.br**, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

6.3 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do edital	19/10/2026
Interposição de recurso contra o edital	20/10/2026
Homologação do edital	21/10/2026
Inscrições	22 a 28/10/2026
Lista preliminar dos inscritos	30/10/2026
Interposição de recurso contra lista preliminar	03/11/2026
Resultado preliminar	05/11/2026
Interposição de recurso contra resultado preliminar	06/11/2026
Resultado final	09/11/2026
Início das aulas	17/11/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail: **gabinete@remanso.ifbaiano.edu.br**, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: **gabinete@remanso.ifbaiano.edu.br**.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I

EDITAL N° 200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 200 de 16 de outubro de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL Nº 200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:

CPF:

Curso/Modalidade:

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 200, de 16 de outubro de 2026, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, ____/____/2026
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes

Data:

Hora:

() Candidato apto para matrícula

() Candidato em ____ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Curso:

Data: ____ / ____ / 2026

Hora:

() Candidato apto para matrícula

() Candidato em ____ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III

EDITAL N° 200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Suede Santos Barbosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 19/10/2026 21:53:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 915197
Verificador: 0ec05f1517
Código de Autenticação:

